



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva do Ministério das Comunicações  
Subsecretaria de Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas  
Coordenação de Legislação, Aposentadoria e Benefícios  
Divisão de Benefícios e Qualidade de Vida no Trabalho  
Serviço de Benefícios

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)**

1.1. Trata-se de aquisição de objetos necessários para celebração do Acordo de Cooperação Técnica de prestação de assistência pré-escolar direta, na forma de berçário, aos dependentes dos servidores públicos do Ministério das Comunicações - MCom, na faixa etária entre 6 (seis) e 24 (vinte e quatro) meses, de forma que possibilite o aleitamento materno, assim como estimule o desenvolvimento integral da criança. Caberá ao MCom disponibilizar ao Ministério da Saúde recursos materiais e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Nº Item	Código do item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Fornecimento	Quantidade a ser contratada ou adquirida	Estimativa preliminar do valor(R\$)	Estimativa preliminar do valor total (R\$)
1	615288	<b>Carrinhos de bebê</b> - Material alumínio; - Indicado para crianças de até 15 kg; - Encosto reclinável em 4 posições; - Capota regulável e removível; - Cinto de segurança de 5 pontos; - Protetor frontal; e - Dobrável	Unidade	30	R\$ 520,00	R\$ 15.600,00
2	476010	<b>Bonecas</b> - 60 centímetros de altura; - Material Vinil; - Acompanha vestido, chupeta e sapatinhos; - Cores variadas; e - Dimensões aproximadas: 60 cm altura x 13 cm largura x 43 cm de comprimento.	Unidade	30	R\$ 61,40	R\$ 1.842,00
3	483574	<b>Carrinho de mão</b> - Carrinho de mão, 106L, reforçado projetado totalmente em aço galvanizado, utilização emhorta.	Unidade	1	R\$ 193,77	R\$ 193,77
4	482639	<b>Tatames</b> - Tatame infantil em EVA; - Tapete infantil com encaixe nas cores; amarelo, azul, vermelho, laranja, verde e cinza. - Dimensões: 100 cm x 100 cm, com 2 cm de espessura.	Unidade	85	R\$ 55,70	R\$ 4.734,50
5	204657	<b>Resmas</b> - Resmas com 500 folhas de papel A4 (210mm X 297mm - 75g).	Unidade	100	R\$ 22,47	R\$ 2.247,00
6	434953	<b>Papel EVA com glitter</b> - Dimensão aproximada: 40cm x 48cm a 60cm e espessura aproximada de 3m. - Cores sugeridas: azul, vermelho, preto, branco, amarelo, marrom, roxo, rosa bebe, verde claro e escuro, bege, laranja.	Unidade	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
7	473345	<b>Papel EVA liso</b> - Dimensão aproximada: 40cm x 48cm a 60cm e espessura aproximada de 3m. Cores sugeridas: azul, vermelho, preto, branco, amarelo, marrom, roxo, rosa bebe, verde claro e escuro, bege, laranja.	Unidade	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
8	619443	<b>Papel EVA com plush</b> - Dimensão aproximada: 40cm x 48cm a 60cm e espessura aproximada de 1 m; Cores sugeridas: azul, laranja, vermelho, preto, branco, amarelo, marrom, roxo, rosa bebe, verde claro e escuro.	Unidade	20	R\$ 3,94	R\$ 78,80
9	300701	<b>Rolos de Papel autoadesivo transparente</b> - Dimensão o aproximada de 45cm x 10m.	Unidade	20	R\$ 27,88	R\$ 557,60
10	301345	<b>Rolos de Papel autoadesivo colorido</b> com desenhos infantis	Unidade	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
11	457033	<b>Blocos criativos</b> - 24 a 32 folhas cada - 8 cores de papéis: amarelo, azul, verde, vermelho, laranja, marrom, rosa e preto; - Bordas macias; e - tamanho do produto: A4	Unidade	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
12	469173	<b>Rolos de tecido tipo TNT</b> - Dimensão aproximada do tecido: 50 metros de comprimento x 1,40m de largura 40g de gramatura; - Cores sugeridas: marrom, preto, branco, lilás, vermelho, amarelo, verde, laranja, azul e rosa; e - 1 rolo de cada cor.	Unidade	10	R\$ 56,27	R\$ 562,70
13	436489	<b>Rolos de Papel Kraft Monolúcido</b> - Dimensão aproximada: 150m de comprimento x 60cm de largura e 80g de gramatura;	Unidade	4	R\$ 84,08	R\$ 336,32
14	612335	<b>Pistolas de cola quente profissional</b> - Suporte: porta pingo retrátil - Bico protetor em silicone; - Gatilho anatômico; - chave liga/desliga luminosa; - Encaixe para gancheira; - Diâmetro do bastão de cola: 11,5mm; e - Tensão: bivolt	Unidade	20	R\$ 59,62	R\$ 1.192,40
15	602396	<b>Tesouras Profissionais</b> - Dimensão aproximada: 8”/ 19,7 cm; - Peso líquido: 13g - material da lâmina: liga de aço; e - Estilo clássico.	Unidade	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00
16	485564	<b>Caixa de som bluetooth a prova d'agua novo</b> - Portátil - Bateria de ion de lítio recarregável de 3000 mAh, ate 10 horas de tempo de reprodução ininterrupto; - Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 17,5x6,6x6,6cm; - Peso liquido aproximado do produto (Kg) 524g; e	Unidade	6	R\$ 461,50	R\$ 2.769,00

- Com garantia de fábrica.						
17	606422	<b>Máquina fotográfica (profissional) / com bolsa de transporte</b> - Câmera fotográfica digital com visor LCD articulável; - Zoom Óptico: 3x; - Foco: Autofoco; - Formato Gravação Imagem: 4k; - Características Adicionais: entrada de fone externo, Wi-Fi, Bluetooth; e - Sensor Imagem: Aps-C De 24,1 Megapixels, Dual Pixel Cmos Af MPX.	Unidade	1	R\$ 3.799,00	R\$ 3.799,00
18	613659	<b>Tripé fotográfico (profissional) / com bolsa de transporte</b> Tripé de fotografia profissional Monope Câmera Horizontal Suporte de tripé liga de alumínio 10kg/22lbs; e - Capacidade de carga com cabeça esférica rota BD.	Unidade	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 35.705,09</b>

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência estabelecido no Acordo de Cooperação é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo. O plano de trabalho prevê que todos os materiais e equipamentos deverão ser entregues pelo MCom à COASS/MS em data previamente agendada, acompanhados dos respectivos certificados de garantia, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) podendo ser prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação, após a adoção dos critérios e parâmetros de análise para fins de classificação quanto ao valor inexequíveis ou excessivamente elevados nas quais utilizou-se por base os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de sua ordenação numérica em que se buscou excluir aqueles que mais se destoam dos demais, é de R\$ 35.705,09 (trinta e cinco mil setecentos e cinco reais e nove centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n.14.133/2021)**
- 2.1. A fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')**
- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**
- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
- 4.2.1. por não haver complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações e por o pagamento ser posterior a entrega e conferência dos bens;
- 4.2.2. à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.
- 4.2.3. a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame;
- 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021)**
- 5.1. Todos os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, em remessa única, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- 5.2. A nota de empenho de despesa terá força de contrato, conforme Art. 95, inciso I, da Lei 14.133/2021 e será acompanhada de Termo de Condições Gerais.
- 5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4. Os objetos deverão ser entregues na sede do MCom Esplanada dos Ministérios, Bloco R, sala 813; CEP: 70.044-902 - Brasília-DF e deverá ocorrer de segunda à sexta em horário comercial de 9 às 17 horas.
- 5.4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)**
- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 6.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).1.4.1.
- 6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).
- 6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
- 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**
- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

- 7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 7.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 7.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 7.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- I - Comprovar capacidade de fornecer durante o período de um ano, no mínimo 50% dos quantitativos previstos nesta contratação na tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.
- II - Os atestados devem se referir a contratos já concluídos ou, se em execução, devem expressar somente os quantitativos efetivamente fornecidos até o momento da expedição do atestado e desde que a contratação do objeto tenha sido iniciada a pelo menos 6 meses.
- 7.4.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 7.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 7.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 7.4.4. Prova de atendimento aos requisitos I, previstos no art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

#### 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento previsto para o exercício de 2024.
- 8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- 8.1.2. Dotação consignada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, conforme Despacho (11671845), sob o número de contratação nº **410003-36/2024**.

#### 9. RESPONSÁVEIS

- 9.1. Encaminha-se o presente Termo de Referência à Senhora Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas para aprovação, visto que ratificado pela área técnica responsável pela elaboração, quantificação e demais elementos que compõem a pretendida contratação.

Responsável pela fiscalização administrativa  
(assinado eletronicamente)  
**ADRIANA DE LIMA MACEDO ALMEIDA**  
SIAPE nº 3391161

Membro da equipe de planejamento  
(assinado eletronicamente)  
**MARCELO LIRA PARREIRA**  
SIAPE nº 1789475

Membro da equipe de planejamento  
(assinado eletronicamente)  
**RAQUEL DE ASSIS MAYRINK**  
SIAPE nº 1033012

Approved. À Subsecretaria de Orçamento e Administração, na forma sugerida, para em estando de acordo, enviar à Senhora Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos e posterior trâmite dos autos para Coordenação de Licitações, Compras e Contratos para providências subsequentes.

(assinado eletronicamente)  
**ALESSANDRA XAVIER NUNES**  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Anexo: Estudo Técnico Preliminar (11842946)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lira Parreira**, Coordenador de Legislação, Aposentadoria e Benefícios, em 24/09/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Lima Macedo Almeida**, Chefe do Serviço de Benefícios, em 26/09/2024, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Assis Mayrink**, Chefe da Divisão de Normas, em 26/09/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Xavier Nunes**, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas, em 27/09/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11846985** e o código CRC **D852E9BB**.